DECRETO Nº. 355/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 455.373,01 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e um centavo), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 455.373,01 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e um centavo), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.24 – Secretaria de Saúde	
Fonte de Recursos: 343 – Conv. Cisvir c/c 263-2 Caixa Econ. Federal	
10.302.0081.1.065.000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	455.373,01
TOTAL.....	**455.373,01**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 343, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 07 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I - DECRETO Nº. 355/2013 DE 07/08/2013

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

Total do Convênio	Saldo em 31/12/2012	Previsão de Excesso para 2013
A	B	C = A-B
R$ 479.314,15	R$ 23.941,14	R$ 455.373,01

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 343.

Município de Apucarana, 07 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal